



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo nº 1310003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 029/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)**

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 2    | 8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML HIPOLABOR | UND          | 100        | 1,64                | 164,00           |
| 3    | 8095 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML 5ML (VITAMINA C) SANTISA        | UND          | 1.800      | 0,68                | 1.224,00         |
| 4    | 2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G ABL                                | CX.          | 200        | 5,99                | 1.198,00         |
| 7    | 18562 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SANTISA                       | AMPOLA       | 200        | 0,42                | 84,00            |
| 8    | 2576 - CEFTRIAXONA 1G TEUTO                                     | UND          | 800        | 5,82                | 4.656,00         |
| 9    | 18999 - VITAMINAS COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL HYPOFARMA           | UND          | 1.800      | 1,79                | 3.222,00         |
| 10   | 18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML ZYDUS                     | UND          | 100        | 5,37                | 537,00           |
| 11   | 19086 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI TEUTO               | UND          | 500        | 8,99                | 4.495,00         |
| 12   | 5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ BLAU          | UND          | 300        | 2,29                | 687,00           |
| 13   | 5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ TEUTO         | UND          | 100        | 3,99                | 399,00           |



|              |   |        |       |       |           |
|--------------|---|--------|-------|-------|-----------|
| 14           | 18962 - Gentamicina 80mg/ml solução injetável NOVAQUÍMICA | UND    | 100   | 1,51  | 151,00    |
| 15           | 9322 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML FARMACE                     | AMPOLA | 1.800 | 0,74  | 1.332,00  |
| 16           | 5923 - BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJ U. QUÍMICA                | UND    | 300   | 1,67  | 501,00    |
| 17           | 18965 - Heparina sódica 5.000UI/ml BLAU                   | AMPOLA | 20    | 17,99 | 359,80    |
| 18           | 19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML JP. FARMA              | AMPOLA | 50    | 3,99  | 199,50    |
| 21           | 15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES MEDLEVERSON    | CX     | 1.000 | 22,80 | 22.800,00 |
| 44           | 18980 - GAZE HIDRÓFILA 91 X 50 KASMED                     | PCT    | 200   | 22,50 | 4.500,00  |
| 54           | 1550 - SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA SR                    | UND    | 5.000 | 0,50  | 2.500,00  |
| 58           | 1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML FARMACE                 | CX.    | 200   | 3,38  | 676,00    |
| 61           | 15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML FARMACE              | UND    | 250   | 2,16  | 540,00    |
| 62           | 9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FARMACE                | UND    | 450   | 3,19  | 1.435,50  |
| 63           | 9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML FARMACE                    | UND    | 70    | 3,49  | 244,30    |
| 64           | 15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML FARMACE         | UND    | 69    | 3,41  | 235,29    |
| <b>Total</b> |   |        |       |       | 52.140,39 |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.538.476/0001-34**